

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1544/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº. 347277/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme quadro abaixo:

PAPILOSCOPISTA

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
59082	Adriana Ferrer de Arruda	06	12/05/2015
107355	Paulo Ricardo Paelo	05	16/05/2015
107346	Celina Brigida Cardozo	05	13/05/2015
107347	Luciano Fernandes da Silva Magalhães	05	13/05/2015
94623	Stela Carolina Pacola	05	21/06/2015
107367	Carlos Eduardo José da Silva	05	21/05/2015
107349	Aline Janaina de Jesus Almeida	05	13/05/2015
107379	Odilzo Botelho Junior	05	12/05/2015
91841	Magno Vicente Ferreira Coelho	05	13/05/2015
88684	Rui Barbosa Galhardo	05	13/05/2015
46355	Joelson Carlos de França	05	19/05/2015

PERITO CRIMINAL

OFICIAL

38804	José Roberto Inhan	09	30/05/2015
107368	Manoel Messias Dias Pereira	05	13/05/2015
107365	Zuilton Braz Marcelino	05	13/05/2015
48024	Joelson Francisco de Sampaio	06	15/05/2015
104964	Silvana Pacheco	08	20/05/2015
48469	Paulo Borges de Alencar	09	21/07/2015
107376	Andrea Abilio M. Diniz Neuenschwander	05	12/05/2015
107389	Julie da Silva Leite	05	21/05/2015
75301	Karita Giovanna Lopes Silva	05	04/06/2015
84444	Lino Leite de Almeida	06	15/05/2015
107375	Josias Gomes Borges	06	20/05/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2015.